

LEI Nº 853 /2014

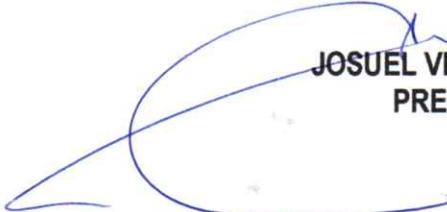
**EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 744/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos criados pela Lei Municipal nº 774/2009, passaram a vigorar, na forma do anexo único da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombos, 30 de Janeiro de 2014


JOSUEL VICENTE LINS
PREFEITO

Anexo Único (Modifica a Lei nº 744/2009)

CARGOS	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	R\$ 2.500,00
ASSISTENTE PALARMENTAR, DIRETOR DE DEPARTAMENTOS, CHEFE DE DIVISÃO DE: EXPEDIENTE, PESSOAL, ATAS E TESOURARIA, COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC-2	R\$ 1.600,00
CHEFE DE GABINETE, CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-3	R\$ 724,00
CHEFE DE NÚCLEO	CC-4	R\$ 724,00
CHEFE DE SETOR	CC-5	R\$ 724,00

